



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.580, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "**2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS.**" a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2009- INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.703- Pavim. Asfáltica tipo CBUQ Trecho Estrada Mun. Prefeito Glimaldo Paiva	1.390.030,17
<b>TOTAL</b>			<b>1.390.030,17</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.390.030,17 (um milhão trezentos e noventa mil trinta reais e dezessete centavos)de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.703	Pavim. Asfáltica tipo CBUQ Trecho Estrada Mun. Prefeito Glimaldo Paiva	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- MINAGR - fonte 124	1.146.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - fonte - 200	244.030,17
-----------------	----------	-----------------------------------	------------

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) de recursos a serem repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no exercício de 2020, de acordo com o Convênio nº 893398/2019, que tem por objeto a "Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ em Trecho da Estrada Municipal Prefeito Glimaldo Paiva", bem como o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na fonte 200 do TCE/MG, no valor de R\$244.030,17 (duzentos e quarenta e quatro mil trinta reais e dezessete centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**